LEI Nº 1205, DE 12 DE JULHO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO 2006, NO VALOR R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

SERCETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.9.0.13.01.01.00.00 – FGTS..... R$ 700,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

719 - MANUTENÇÃO DA SECR. DA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.47.120100000 Contribuições PASEP..... R$ 700,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos doze dias do mês de julho de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.07.2006

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS